

Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura de
Beberibe
Beberibe, cidade feliz



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objeto o **Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais esportivos para utilização nos projetos e atividades que serão desenvolvidas pela Secretaria de Esporte e Juventude do município de Beberibe, Ceará, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.**

2.0. DA JUSTIFICATIVA

2.1. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO

2.1.1. Considerando que as Secretarias Municipais, Órgãos da Administração Direta, têm, dentre suas prerrogativas, a execução eficiente e eficaz dos serviços públicos, visando sempre à melhoria do atendimento à população, dentro dos princípios que regem a administração pública.

2.1.2. Considerando que a prática de esportes é uma forte ferramenta para a inclusão social, ela contribui em diversos ensinamentos motores e cognitivos para formação do indivíduo e é capaz de abrir oportunidades para toda vida. Quando orientados de maneira correta, os exercícios funcionam como peças-chave para aprender a ter mais empatia e respeito.

2.1.3. O incentivo à prática esportiva pode mudar a realidade de crianças e jovens, além de formar campeões do esporte e da vida. Portanto, a aquisição do material esportivo tem como finalidade desenvolver atividades que permitem vivenciar um ambiente saudável de amizade, companheirismo, comprometimento e disciplina.

2.2. JUSTIFICATIVA PARA ENQUADRAMENTO PARA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

2.2.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens de que trata o Decreto Federal nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante as especificações usuais de mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão, do tipo Eletrônico.

2.2.2. Os bens, objeto da presente licitação, caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura de
Beberibe
Beberibe, cidade feliz

2.3. DA JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

2.3.1. Em virtude do caráter imprevisível do objeto em questão, faz-se impossível o município de Beberibe aferir quantitativo certo para o seu atendimento. Dessa forma, nos utilizamos dos quantitativos referentes aos anos anteriores, ressaltando que os pagamentos decorrentes de tal contratação serão realizados mediante a comprovação da execução contratual.

2.4. DA JUSTIFICAÇÃO PARA O USO DO REGISTRO DE PREÇOS

2.4.1. A escolha do Registro de Preços encontra-se de acordo com o que determina o Decreto Municipal nº 026/2018, especificamente em seu art. 2, inc. I, "conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras". Desta feita, o sistema adotado pode ser aplicado quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, o que se encaixa perfeitamente ao caso em análise.

2.5. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA ADOÇÃO DE CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR LOTE - EM ATENDIMENTO AO QUE DISPÕE O ACÓRDÃO DO TCU DE Nº 1592/2013 – PLENÁRIO

2.5.1. Considerando que a escolha da divisão dos produtos em lote prestigia a manutenção de padrão e celeridade na conclusão de seu processo licitatório. Além disso, os itens que estão separados por lote possuem total correlação, de modo que, sem restrição da competitividade, seja viabilizada a economia de escala.

2.5.2. A constituição de lote também neutraliza o fracasso de itens menos interessantes, atraindo maior número de interessados, aumentando a competitividade e, por fim, atendendo ao interesse da administração, que é cadastrar uma ata de registro preços para atender às suas demandas pelo período de 12 (doze) meses.

3.0. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E ESTIMATIVA DE GASTOS

3.1. Esta licitação atendendo ao Art. 48, Inciso I da Lei Complementar 147/2014 terá lotes exclusivos à participação de microempresas e empresas de pequeno porte cujo valor de contratação seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme especificações abaixo:

LOTE I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bola de Futebol de Campo oficial nº 5, Termotec. Confeccionada com 8 gomos. Confeccionada com PU Ultra 100%. camada Neo Gel, aprovada pela FIFA.	Unidade	80	R\$ 156,97	R\$ 12.557,60
2	Bola de Futebol de campo oficial nº 4 composta por laminado em PU. Costurada à mão. Câmara em butil.	Unidade	40	R\$ 144,93	R\$ 5.797,20



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura de
Beberibe
Beberibe, cidade feliz

	Circunferência: de 64-66 cm. Peso: de 360g - 390g; 32 gomos; câmara airbility; garantia do fabricante contra defeito de fabricação				
3	Bola de Beach Soccer oficial confeccionada em PU. Circunferência: de 69-69 cm. Peso: de 421g - 450g; 8 gomos; câmara Butil.	Unidade	20	R\$ 177,93	R\$ 3.558,60
4	Bola Profissional de Futevôlei, Termotec, com 8 gomos, confeccionada com PU Ultra 100%. Tamanho: 61 - 69 cm de diâmetro. Peso: 485 - 486 g	Unidade	20	R\$ 194,20	R\$ 3.884,00
5	Bola de Futsal 100: Bola Oficial de Futsal, tamanho mirim (sub-11), com 8 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 50 - 55 cm de diâmetro. Peso:300 - 350 g	Unidade	40	R\$ 187,40	R\$ 7.496,00
6	Bola de Futsal 200: Bola Oficial de Futsal, tamanho infantil (sub-13), com 8 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 55 - 59 cm de diâmetro. Peso:350 - 380 g	Unidade	40	R\$ 168,82	R\$ 6.752,80
7	Bola de Futsal 500: Bola Oficial de Futsal com 12 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 61 - 64 cm de diâmetro. Peso:410 - 440 g	Unidade	60	R\$ 133,90	R\$ 8.034,00
8	Bola Oficial de Vôlei, matrizada, com 16 gomos, confeccionada com microfibr. Bola oficial aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB). Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280 g	Unidade	40	R\$ 116,94	R\$ 4.677,60
9	Bola de Vôlei de Praia Oficial, confeccionada com microfibr, Matrizada, circunferência: 65-67cm, 260-280gr; 12 gomos; câmara airbility, miolo removível e lubrificado.	Unidade	20	R\$ 165,52	R\$ 3.310,40
10	Bola Oficial de Basquete, tamanho masculino, matrizada, confeccionada com microfibr. Bola aprovada pela Federação Internacional de Basquete (FIBA). Bola com o selo da Confederação Brasileira de Basketball (CBB). Tamanho masculino, matrizada, confeccionada com microfibr. Bola aprovada pela Federação Tamanho: 75 - 78 cm de diâmetro. Peso: 600 - 650 g	Unidade	20	R\$ 343,96	R\$ 6.879,20
11	Bola Oficial de Basquete, tamanho feminino, matrizada, confeccionada com microfibr. Bola com o selo da Confederação Brasileira de Basketball (CBB). Tamanho: 72 - 74 cm de diâmetro. Peso: 510 - 565 g	Unidade	10	R\$ 264,46	R\$ 2.644,60
12	Bola Oficial de Handebol, tamanho masculino, costurada ou matrizada, com 32 gomos, confeccionada com PV C. Bola aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHB). Indicada para uso sem cola. Tamanho: 58 - 60 cm de diâmetro. Peso: 425 - 475 g	Unidade	20	R\$ 167,20	R\$ 3.344,00
13	Bola Oficial de Handebol, tamanho feminino, costurada ou matrizada, com 32 gomos, confeccionada com PV C. Bola aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHB). Indicada para uso sem cola. Tamanho: 54 - 56 cm de diâmetro. Peso: 325 - 400 g	Unidade	10	R\$ 157,63	R\$ 1.576,30
14	Calibrador de Bola digital, com 2 agulhas para calibrar, precisão 1% da escala, resolução 0.05 libras, Escala de 0.05 e 19.95 libras, temperatura de 10° C a 40°C, metal.	Unidade	2	R\$ 112,39	R\$ 224,78
VALOR GLOBAL				R\$ 70.737,08	



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura de
Beberibe
Beberibe, cidade feliz

LOTE II

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Apito esportivo de plástico profissional de alta resistência, pesando 10g com 1cm de profundidade x 1cm de largura x 4,50cm de altura, homologado pela CBF - amplitude 115 decibéis.	Unidade	10	R\$ 27,46	R\$ 274,60
2	Apito mesário, sem esfera e bolinha, confeccionado em plástico profissional de alta resistência, acompanha cordão para pescoço.	Unidade	5	R\$ 25,31	R\$ 126,55
3	Rede Futebol de Campo Profissional 4 mm, malha trançada de 16x16 cm, Nós cerrados. Tipo México. Composição: em polipropileno (seda) com proteção UV. Dimensões aproximadas (LxAxP): 7,5x2,5x2 m. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação.	PAR	10	R\$ 639,84	R\$ 6.398,40
4	Rede para futsal oficial, fio de polipropileno (seda), com 4mm trançado, malha 12x12cm. vista frontal 3,20x2,10m, vista lateral 2,10x1,00x0,60m.	PAR	10	R\$ 289,75	R\$ 2.897,50
5	Rede para Vôlei oficial. Fio de polipropileno (fio de polipropileno (seda) com 2 mm traçado, medindo 10,00x1,00m (C x L). Com 4 faixas de algodão, dobradas, impermeáveis, com 5cm de largura.	Unidade	10	R\$ 252,18	R\$ 2.521,80
6	Rede Vôlei de Praia: Medidas: 8,50 x 1.00 metros, Faixas: 2 Lonas de Pvc Tratamento Ultravioleta (UV), Material: Confeccionado com fio do polietileno torcido de 2 mm de diâmetro Malha de 100 x 100 mm. Sapatilhas metálicas presente nas 4 pontas da rede; Fita costurada em toda margem da rede.	Unidade	5	R\$ 329,44	R\$ 1.647,20
7	Rede para Futebol Society, 4 mm, malha trançada de 12cmx12 cm, nós cerrados. Composição: polipropileno (seda) com proteção UV. Dimensões aproximadas (LxAxP): 5,00x2,30x0,90.	PAR	5	R\$ 282,55	R\$ 1.412,75
8	Cone chapéu chinês, material PVC, altura 5cm, largura 19cm, profundidade 19cm, aproximadamente.	Unidade	80	R\$ 4,55	R\$ 364,00
9	Aro e Tabela de Basquetebol: Tabela oficial confeccionada em compensado naval com moldura em cantoneira de aço medindo: 1,20mx180m e aro para basquete, modelo flexível oficiais com diâmetro de 45 cm, confeccionado em ferro maciço de 5/8" possuindo na sua parte inferior dispositivos individuais, para posicionamento das redes, para maior resistência, o mesmo possuirá chapas de aço laterais de formato arredondado, sendo que sua base será em chapa de aço 1/8", sendo as laterais da mesma fechadas para colocação da tampa. Na parte interna da base, será aplicada três molas espirais para pressão, sendo as mesmas tracionadas através de eixo de ferro maciço esmaltados nas cores oficiais, o mesmo deverá, acompanhar 01/par de Redes esportiva oficial para Basquetebol, confeccionada em fio de SEDA / polietileno(pp) virgem 6mm de espessura, alta densidade trançado/torcido malha 7 x 7cm, e abertura superior de fixação com diâmetro de 45cm com 11/ alças, e altura de 40cm, a rede, modelo chuí/N.B.A, produzida manualmente com nós duplos super reforçado desfiadas e soldadas eletricamente.	Par	2	R\$ 2.898,63	R\$ 5.797,26
				VALOR GLOBAL	R\$ 21.440,06



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura de
Beberibe
Beberibe, cidade feliz

LOTE III

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Colete adulto para treino, com ribana, elásticos nas extremidades, dupla face (01 cor em cada face), tamanho aproximado: 69cm altura X 45cm largura, composição: 100% poliéster. Cores: Azul e Amarelo (35); Preto e amarelo (20); amarelo e vermelho (35).	Unidade	90	R\$ 11,40	R\$ 1.026,00
2	Colete infantil para treino, com ribana, elásticos nas extremidades, dupla face (01 cor em cada face), composição: 100% poliéster, tamanho aproximado 60 X 45 cm (Altura X largura). Cores: Azul e verde (20); Verde e amarelo (20); Amarelo e azul (20).	Unidade	60	R\$ 10,02	R\$ 601,20
3	Uniforme completo de futebol, sendo cada jogo composto de 22 camisetas, 22 shorts e 22 meiões. Corte em tecido nas laterais da camiseta e do short; Cor predominante: Azul royal; detalhes (cortes): Amarelo; Escrita: Preto. Meiões na cor azul royal; Numeração de 2 a 23 na cor preta; Tecido: Dry- fit; Infantil.	Jogo	2	R\$ 1.125,64	R\$ 2.251,28
4	Uniforme completo de futebol, sendo cada jogo composto de 22 camisetas, 22 shorts e 22 meiões. Corte em tecido nas laterais da camiseta e do short; Cor predominante: Azul royal; Cor dos detalhes (cortes): Amarelo; Escrita: Preto. Meiões na cor azul royal; Numeração de 2 a 23 na cor preta; Tecido: Dry- fit; adulto	Jogo	4	R\$ 1.416,60	R\$ 5.666,40
VALOR GLOBAL					R\$ 9.544,88

LOTE IV

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Troféu com altura de 70 cm, base octogonal em polímero na cor preta.	Unidade	100	R\$ 210,29	R\$ 21.029,00
2	Troféu com altura de 50 cm, base octogonal em polímero na cor preta.	Unidade	100	R\$ 133,63	R\$ 13.363,00
3	Medalha, medindo aproximadamente 60mm com no mínimo 95g, acabamento da superfície com banho dourado aplicação de resina epóxi pigmentada no brasão, com fita de gorgorão vermelha, preta e branca. Conforme modelo.	Unidade	500	R\$ 10,72	R\$ 5.360,00
4	Medalha, medindo aproximadamente 40mm com no mínimo 80g, acabamento da superfície com banho prateado, aplicação de resina epóxi pigmentada no brasão, com fita de gorgorão vermelha, preta e branca. Conforme modelo.	Unidade	500	R\$ 8,95	R\$ 4.475,00
VALOR GLOBAL					R\$ 44.227,00



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



Comissão Permanente de Licitação

**Prefeitura de
Beberibe**
Beberibe, cidade feliz

4.0 CUSTO ESTIMADO PARA LICITAÇÃO

4.1. Diante do exposto foi realizada pesquisa de mercado, conforme propostas orçamentárias dos fornecedores (coleta de preços), para aquisição dos produtos.

4.2. RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO DE PREÇOS: **Gerente de Divisão de Compras (Osvanilson Coelho Chaves – Portaria nº 025/2021).**

4.3. O valor global estimado desta licitação é de **R\$ 145.949,02 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais e dois centavos).**

5.0. DA ENTREGA DO OBJETO

5.1 DAS ORDENS DE COMPRAS/SERVIÇOS: Os produtos/serviços licitados/contratados serão entregues/executados mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS/SERVIÇOS, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicarão os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

5.1.1. A ordem de compras/serviços emitida conterá os produtos/serviços pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue/executados ao beneficiário do registro no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço-eletrônico, cujos dados constem do cadastro de fornecedores ou da própria ata de registro de preços.

5.1.2. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compras/serviços, o fornecedor deverá fazer a entrega/execução dos produtos/serviços no local, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos bens.

5.1.3. O aceite dos produtos pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo deste edital quanto aos produtos entregues.

5.2. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Os produtos e serviços deverão ser entregues/executados de acordo com a necessidade de cada secretaria, a contar da expedição de ORDEM DE COMPRAS/SERVIÇOS pela Administração no local determinado pela Unidade Gestora, e no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, com exceção do LOTE III, que o prazo máximo será de até 15 (quinze) dias.

5.2.1. Para os produtos/serviços objeto deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do Município de Beberibe/CE.

5.2.1.1. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto ao órgão solicitante.

5.2.2. No caso de constatação da inadequação dos produtos/serviços fornecidos/executados às normas e exigências especificadas neste edital e na proposta de preços vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura de
Beberibe
Beberibe, cidade feliz

5.2.3. As prorrogações de prazo serão concedidas somente mediante justificativa, permissivo legal e conveniência atestada pelo Município de Beberibe/CE.

5.3. Os produtos licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas no termo de referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas. no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços dos órgãos solicitantes.

6.0. DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

6.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro e Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignados no Orçamento deste município a ser informado na emissão da nota de empenho e/ou ordem de compra.

7.0. PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

7.1. **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre a prestação do serviço, inclusive a margem de lucro.

7.2. **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado de acordo com a prestação dos serviços à vista de fatura que deverá ser apresentada pela contratada, atestada e visada pelo órgão competente.

7.2.1. A Empresa vencedora deverá apresentar, junto com a fatura, como condição para que o pagamento seja efetuado, os comprovantes de regularidade fiscal.

7.2.2 - Não haverá antecipação de pagamento.



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura de
Beberibe
Beberibe, cidade feliz

7.3. **REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste, salvo os casos de equilíbrio econômico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65, II alínea "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderá ser realinhado desde que a variação do preço seja solicitada e comprovada pela contratada.

8.0. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe a **CONTRATANTE** as seguintes obrigações:

8.1.1. Exercer a fiscalização da execução do objeto deste termo de referência, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666 de 1993, através de servidor devidamente designado para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens e/ou serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.1.2. Proporcionar à empresa as facilidades e as informações necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente o fornecimento e as obrigações contratadas.

8.1.3. Aplicar à empresa as sanções regulamentares e contratuais;

8.1.4. Permitir o acesso à empresa para o cumprimento de suas obrigações;

8.1.5. Comunicar oficialmente à empresa as falhas detectadas;

8.1.6. Aceitar ou rejeitar a execução, após a conclusão de cada etapa do objeto, fazendo, por escrito, as observações que julgar necessárias à sua perfeita conclusão e devida aceitação;

8.1.7. Rejeitar qualquer execução cumprida equivocadamente ou em desacordo com as orientações da Prefeitura Municipal de Beberibe.

8.1.8. Solicitar que seja reexecutada a obrigação rejeitada, adequando-a às especificações constantes deste termo de referência.

8.2. Cabe à empresa **CONTRATADA** as seguintes obrigações:

8.2.1. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as obrigações em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apontadas pela Prefeitura Municipal de Beberibe, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da ciência, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;

8.2.2. Cumprir quaisquer formalidades e pagar as multas porventura impostas pelas autoridades competentes, decorrentes da execução do objeto ora contratado;

8.2.3. Facilitar e permitir o Município de Beberibe, a qualquer momento, a realização de vistoria e acompanhamento do cumprimento do objeto deste termo de referência, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade da empresa, assegurado, a qualquer tempo, o direito à plena fiscalização;

8.2.4. Responder por todo e qualquer dano que causar a **CONTRATANTE**, ou a terceiros, ainda que culposos, por ato praticado por seus prepostos, empregados ou mandatários, ainda que culposos, eximindo a Prefeitura Municipal de Beberibe, de qualquer responsabilidade, assegurando ao em qualquer caso, o exercício do direito de regresso, que após o devido processamento e garantido o direito de defesa, o prejuízo ensejará o desconto de valores devidos ou inscrição do débito em dívida ativa e a consequente execução judicial;



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89

licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234

insta: @prefbeberibe – face: prefbbeberibe



Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura de
Beberibe
Beberibe, cidade feliz

8.2.5. Cumprir suas obrigações fornecendo produtos de qualidade, que atendam as normas técnicas de fabricação, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação pertinente ao fornecimento e assumindo a responsabilidade por todos os custos incluindo preço de transporte, mão-de-obra para carga e descarga, tributos e demais custos adicionais;

8.2.6. Assumir os custos de substituição de materiais que sejam recusados pela Contratante, pelos motivos constantes neste termo de referência, correndo por sua conta as despesas decorrentes desta substituição;

8.2.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

8.2.8. Eximir-se de divulgar e fornecer dados ou informações obtidas em razão do contrato, bem como utilizar o nome da Prefeitura Municipal de Beberibe, para fins comerciais ou em campanhas e produto de publicidade, sem autorização prévia do Contratante;

8.2.9. Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação.

8.2.10. No caso de fusão, cisão ou incorporação da empresa, a Contratante, deverá ser comunicada por escrito sobre essas mudanças, e só aceitará a nova empresa se dessas transformações não resultarem prejuízos à perfeita execução do contrato, mantidas as condições de habilitação e as condições estabelecidas no contrato original.

8.2.11. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações.

9.0. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor devidamente designado pela Secretaria contratante de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.2. O objeto da presente Ata de Registro de Preços não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

9.3. O Fiscal de contrato ora nominado poderá ser alterado a qualquer momento, justificadamente, caso haja necessidade por parte da(s) contratante(s).

10.0. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de **12 (doze)** meses, contado da data de assinatura da mesma.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

EDUARDO ALVES DE CARVALHO FILHO - SECRETÁRIO DE ESPORTE E JUVENTUDE



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe